



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.489/0001/56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº MG – 1.083.665, PC/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, denominado **MUNICÍPIO e MARCOS JOSÉ CATARINA**, inscrito no CPF sob nº 029.973.516-85 e CI nº MG – 5.573.025 SSP/MG, residente na Avenida Coração de Estudante, nº 279, Ap.108, BL 38, Moradas da Lapinha, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.231-568; celebram entre si este **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** ao projeto cultural da proposta aprovada pelo **EDITAL Nº 003/2023**, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme **Processo Administrativo nº 17153/2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais, celebrado com **BENEFICIÁRIO** selecionado, nos termos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e do Decreto Municipal nº 5061/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3.2. Serão transferidos à conta do **BENEFICIÁRIO**, *especialmente* aberta conforme Anexo I parte integrante deste termo para recebimento e movimentação.

#### CLÁUSULA QUARTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2. Com os recursos aportados neste instrumento poderão ser adquiridos bens de custeio, ou seja, materiais de consumo. Não poderão ser adquiridos bens de capital, caracterizados como materiais permanentes, equipamentos, maquinário, entre outros equipamentos que sejam considerados bem duráveis.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I) transferir os recursos ao **BENEFICIÁRIO**;

II) orientar o **BENEFICIÁRIO** sobre o procedimento para realização da Contrapartida e de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

5.2 São obrigações do **BENEFICIÁRIO**:

I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - executar a contrapartida, conforme pactuado;

III - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista apresentado, até o término do prazo de vigência deste Termo de Execução Cultural e conforme orientações da DMTC;

IV - atender a qualquer convocação ou solicitação regular feita pelo **MUNICÍPIO** no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica e/ou mensagem eletrônica;

5.3 A contrapartida será executada conforme anexo que é parte integrante deste termo, nas condições a serem pactuadas com a Administração Pública Municipal e em conformidade com o Edital nº 03/ 2023;

### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO

6.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa do **MUNICÍPIO** desde que não haja alteração do objeto acordado.

6.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas do **MUNICÍPIO**, sem necessidade de análise jurídica prévia.

### CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

8.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

- I - suspensão da bolsa;
- II - cancelamento da bolsa; ou
- III - determinação de ressarcimento de valores.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo **BENEFICIÁRIO**.

8.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura., podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União, a cargo do **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Lagoa Santa/MG.

12.2. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, eletronicamente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa MG, 2024.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
**MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA  
**MUNICÍPIO**

MARCOS JOSÉ CATARINA  
**BENEFICIÁRIO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I – CONTA BANCÁRIA

**EDITAL Nº 03/ 2023 - DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO – MULTISEGMENTOS\* - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO** (\*Demais Segmentos)

Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Dados Bancarios	Valor (R\$)
Marcos Catarina	02997351685	Banco: BB Agencia: 8176-0 Conta: 2532-1 Tipo de conta: Corrente Data de abertura: 15.12.2023 Conta ligada ao CPF	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO II – PROJETO E CONTRAPARTIDA

### CATEGORIA II - BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS

#### Categoria II - Pessoa Física

##### 1. Marcos Catarina

O projeto e a contrapartida serão executados da seguinte forma: o proponente realizará uma oficina de construção de tambores de folia para promover o ensino da construção de tambores de folia para comunidades de Lagoa Santa, abrindo espaço para rodas de conversas. O proponente irá também produzir uma apresentação musical dentro da comunidade ao final das oficinas. Os instrumentos confeccionados serão doados aos participantes. Serão realizadas atividades de canto em um espaço aberto sob a proposta de ensinar música de forma criativa, com a voz sendo utilizada como instrumento musical. O conjunto de atividades girará em torno de um arranjo elaborado para a canção Canto de um povo de um lugar e aborda o ritmo de baião. O projeto apresentará acessibilidade física (local da apresentação terá espaço para cadeirantes), auditiva (todas as atividades e registros digitais terão tradução em libras).

## TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA 003-2024 - EDITAL 03-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Código do documento 526bfeef-f485-4b25-ae72-c4caeb26f5aa



### Assinaturas

- |   |  |   |
|---|--|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou      |    |
|    | Maria Aparecida Pires De Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento      |    |
|    | Maria Aparecida Pires De Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha |    |
|   | Natália Costa Leão<br>natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha            |   |
|  | Natália Costa Leão<br>natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                            |  |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte         |  |
|  | Leandro H B Almeida<br>leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte            |  |
|  | Marcos José Catarina<br>marcoscatarinajose@gmail.com<br>Assinou como parte                   |   |

### Eventos do documento

#### 23 Feb 2024, 10:07:35

Documento 526bfeef-f485-4b25-ae72-c4caeb26f5aa **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T10:07:35-03:00

#### 23 Feb 2024, 10:10:59

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T10:10:59-03:00

**26 Feb 2024, 11:10:55**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 51560) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:10:55-03:00

**26 Feb 2024, 11:12:17**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:12:17-03:00

**26 Feb 2024, 11:12:34**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:12:34-03:00

**26 Feb 2024, 11:13:42**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **marcoscatarinajose@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:13:42-03:00

**26 Feb 2024, 11:14:32**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 61318) - **Geolocalização: -19.6411392 -43.90912** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:14:32-03:00

**26 Feb 2024, 11:25:40**

MARCOS JOSÉ CATARINA **Assinou como parte** (82b0cf08-1618-434e-b430-91b4b612a49a) - Email: marcoscatarinajose@gmail.com - IP: 191.7.206.177 (191.7.206.177 porta: 40976) - **Geolocalização: -2.9094169 -40.8538775** - Documento de identificação informado: 029.973.516-85 - DATE\_ATOM: 2024-02-26T11:25:40-03:00

**26 Feb 2024, 14:17:57**

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27954) - **Geolocalização: -19.595264 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2024-02-26T14:17:57-03:00

**27 Feb 2024, 16:38:55**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 8246) - **Geolocalização: -19.628032 -43.8992896** - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2024-02-27T16:38:55-03:00

**28 Feb 2024, 13:25:04**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 39764) - **Geolocalização: -19.644416 -43.9123968** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-02-28T13:25:04-03:00



2024-02-28T13:25:04-03:00

**28 Feb 2024, 13:32:40**

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 42838) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2024-02-28T13:32:40-03:00

**28 Feb 2024, 13:32:46**

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 48906) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2024-02-28T13:32:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0a38e89df49477b4d0154110665db32446df78764ecad8628568dbf1490dd390

(SHA512):28ecb32dcec23422fa2037e1770b5417993488e76c6c57863bab2f58814f6dc569e09e8ad69280cab1d3468d174072772a1c0e3eb9274dfc4d298d6b86d9c687

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**